

**DECRETO Nº 153/2011**

**Abre Crédito Adicional Especial no  
Orçamento Geral do Município e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.802/2011, de 25/05/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.761,02 (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e dois centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400241.107	Centro Comum. Menino Deus		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33813	3.761,65
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31813	999,37
<b>TOTAL</b>			<b>4.761,02</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 3.761,65 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), e por aplicação financeira do exercício, no valor de R\$ 999,37 (novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1325.01.99.89.00	Rec. Aplic. Financeira Constr. Centro Com Menino Deus	31813	999,37
<b>TOTAL</b>			<b>999,37</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 09 DE JUNHO DE 2011.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda.